

DECRETO N. 2.387, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).**

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD e a de Segurança e Cidadania – SC,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.03	08.181.0104.2.049	3.1.90.04.00	01.110.0000	380	R\$ 30.000,00	Manutenção da Operação Verão.
01.20.02	08.243.0166.2.077	3.3.90.36.00	01.510.0000	247	R\$ 33.700,00	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	214	R\$ 70.900,00	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	219	R\$ 42.000,00	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.
01.20.01	08.244.0161.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	222	R\$ 7.000,00	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.
					R\$ 183.600,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	38	R\$ 30.000,00	Ordinário
01.20.02	08.241.0166.1.062	3.3.90.39.00	01.510.0000	236	R\$ 40.000,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2.074	3.3.90.30.00	01.510.0000	243	R\$ 6.600,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0169.2.085	3.3.90.30.00	01.510.0000	250	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0164.2.034	3.3.50.43.00	01.510.0000	253	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	01.510.0000	259	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.039	4.4.90.52.00	01.510.0000	262	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.076	3.3.90.30.00	01.510.0000	271	R\$ 12.500,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.076	3.3.90.39.00	01.510.0000	272	R\$ 12.500,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0167.2.079	3.3.90.30.00	01.510.0000	273	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0167.2.079	4.4.90.52.00	01.510.0000	274	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0169.2.080	3.3.90.39.00	01.510.0000	275	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.03	08.243.0163.2.034	3.3.50.43.00	01.100.0018	277	R\$ 12.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 183.600,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 25 de setembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município